



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS



Parecer nº 050/2021

Projeto de Lei Nº 024/2021

Autor: Fábio Zanetti

Ementa: Institui no âmbito de Carazinho, política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com TEA.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

A matéria em análise, de autoria do Vereador Fábio Zanetti, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.

- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

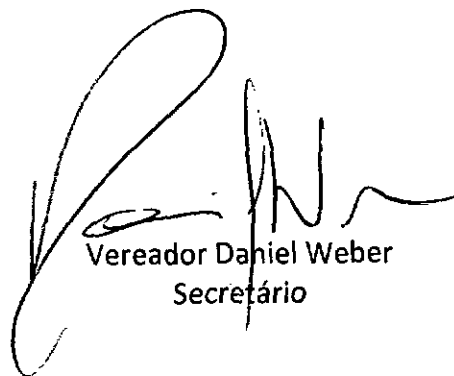
- Conclui-se ilegítima a iniciativa desta proposição de Projeto de Lei.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela inviabilidade do Projeto de Lei.
- O Vereador Daniel Weber votou de acordo com o relator.

Conclusão

- Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, pela **inviabilidade do Projeto de Lei**.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 28 de abril de 2021.


Vereador Marcio Hoppen
Presidente


Vereador Daniel Weber
Secretário